

o art. 52, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 46/94 e, considerando a necessidade de substituição do titular do cargo para afastamento de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ringo Souza Batista** para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Alegre desta autarquia, no período de **19/02/2018 a 05/03/2018**.

Art. 2º Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 08 de março de 2018.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Diretor-presidente
Protocolo 383157

Instrução de Serviço nº 035-P, de 13 de março de 2018.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Subsidiado pelo constante no Parecer/ASJUR/Administrativo/Nº 014, determino a abertura do procedimento de sindicância, a fim de averiguar os fatos constantes no processo administrativo nº 70761515, que serão apurados pela Comissão Permanente de Sindicância (CPSIN), instituída por meio da Instrução de Serviço nº 125-P de 25/08/2017, publicada no DOE/ES em 31/08/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 13 de março de 2018.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Diretor-presidente
Protocolo 383280

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: IDAF

CONTRATADA: JFL SERVIÇOS LTDA - ME

Valor total mensal: R\$ 106.406,24 (cento e seis mil, quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL.

VIGÊNCIA: terá início a partir do dia subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e terá duração de 24 meses.

Nº. DO PROCESSO: 77541014.

Vitória-ES, 13 de março de 2018.

José Maria de Abreu Júnior
Diretor-Presidente

Protocolo 383385

Errata

No art. 1º da Instrução de Serviço nº 027-P de 28/02/2018, publicada no DOE/ES em 02/03/2018.

Onde se lê:

..., no período de 1º/03/2018 a 29/05/2018.

Leia-se:

..., no período de 03/03/2018 a 31/05/2018.

Vitória-ES, 12 de março de 2018.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Diretor-presidente
Protocolo 383159

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -**CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL C.T.I.****RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 05/2018**

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia **15/03/2018** fica a Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES responsável pela gestão, fiscalização e planejamento do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Espírito Santo - SITRIP/ES, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 876/2017 de 14/12/2017, publicada no Diário Oficial de 15/12/2017.

Art. 2º - Nos termos do referido Art. 11, Parágrafo Único, fica instituída a cobrança da Tarifa de Gerenciamento de Operação do Sistema, no valor de 3,0% (três por cento) sobre a receita bruta do SITRIP/ES a partir de 15/03/2018, a ser adicionada ao valor das passagens.

Art. 3º - Até a publicação de nova regulamentação pelo Poder Concedente, a CETURB/ES aplicará a legislação vigente, que vinha sendo adotada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

Vitória/ES, 13 de março de 2018.

VALDIR ANTONIO ULIANA

Presidente do CTI

Protocolo 383402

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL C.T.I.**RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 06/2018**

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos de nºs: **77104668/2017 - Empresa Cristo Rei Transportes e Turismo Ltda. ME; 81144890/2018 - Adailton carneiro Bispo; 81245270/2018 - Viação Alvorada Ltda.; 81302916/2018 - Bradesco Leasing S/A Arrend. Mercantil.**

RESOLVE:

CANCELAR por erro no preenchimento e/ou constar vício na sua lavratura, baseado no artigo 7º da Resolução do CTI nº 06/2012 e STF Súmula nº 473 - 03/12/1969 - DJ de 10/12/1969, os autos de infração nºs: **13349, 13659, 13913, 13917.**

Vitória/ES, 13 de março de 2018.

VALDIR ANTÔNIO ULIANA

Presidente do CTI

Protocolo 383403

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL C.T.I.**RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 07/2018**

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos nºs: **80041388/2017, 80041345/2017 - Viação Águia Branca S/A.; 79703585 - Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro; 77886747/2017, 77886801/2017 - UNIMAR Transportes Ltda.; 77065778/2017 - Marcelo Dantas Rossi.**

RESOLVE:

DEFERIR o recurso interposto e **CANCELAR** os autos de infração nºs: **13911, 13818, 13800, 13109, 13110, 13507.**

Vitória/ES, 13 de março de 2018.

VALDIR ANTÔNIO ULIANA

Presidente do CTI

Protocolo 383405

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL C.T.I.**RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 08/2018**

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos nºs: **78779294/2017 - M. R. Mauri e Cia Ltda.; 79920306/2017 - LG Locação e Turismo Ltda. EPP; 78612721/2017, 78314119/2017 - Viação Verdes Vales Ltda. EPP; 79860800/2017 - Transportes Vald-Tur Ltda. ME.**

RESOLVE:

INDEFERIR os recursos interpostos e **MANTER** os autos de infração nºs: **13762, 13909, 13580, 13578, 13905.**

Vitória/ES, 13 de março de 2018.

VALDIR ANTONIO ULIANA

Presidente do CTI

Protocolo 383407

RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ESTAGIÁRIA: CAROLINA BORGES CAETANO

Rescindir, a partir de 13/03/2018, o **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, firmado em 01/08/2017, nos Termos da Cláusula Décima Terceira, alínea "g" constante do Termo de Compromisso.

Vitória, 13 de março de 2018.

PAULO RUY VALIM CARNELLI

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP

Protocolo 383440

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO**

N.º 023 - P.

DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, alterada pelo Decreto n.º 3.955-R, de 21/3/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 22/3/2016 e, ainda, o disposto no Decreto n.º 4.182-R, de 12/12/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 13/12/2017 e tendo em vista o contido no processo administrativo n.º **78205832**.

Considerando que a data de publicação da Homologação do Resultado Final dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2013, por meio da Instrução de Serviço n.º 051-P, de 31 de março de 2014, ocorreu em 3/4/2014.

RESOLVE:

RETIFICAR a data de prorrogação do Concurso Público n.º 01/2013 do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, constante na Instrução de Serviço n.º 028-P, de 16 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 31/3/2016, nos seguintes termos:

Onde se lê: "a contar de 31 de março de 2016"

Leia-se: " a contar de 3 de abril de 2016".

Vitória/ES, 13 de março de 2018.

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA

Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 383444

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada